

LEI MUNICIPAL Nº 1114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 1.282.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

GABINETE DA PREFEITA

01.02.00.03.07.020.202 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

3111 – Pessoal Civil.....	40.000,00
3120 – Material de Consumo.....	5.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	22.000,00

GABINETE DA PREFEITA

01.03.00.03.07.021.203 – FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA MUNICIPAL:

3111 – Pessoal Civil.....	15.000,00
---------------------------	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.00.03.07.021.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

3111 – Pessoal Civil.....	40.000,00
3113 – Obrigações Patronais.....	9.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	25.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00

01.04.00.03.07.021.206 – PARCELAMENTO FGTS

4350 – Amortização da Dívida Interna.....	1.000,00
-------------------------------------------	----------

-

-

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLAJAMENTO

01.05.00.03.07.033.209 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

3111 – Pessoal Civil.....	10.000,00
3120 – Material de Consumo.....	10.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

01.06.00.03.07.021.210 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

3111 – Pessoal Civil.....	45.000,00
3120 – Material de Consumo.....	30.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	30.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

02.07.00.15.81.486.215 – FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3111 – Pessoal Civil.....	30.000,00
3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	30.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

01.08.00.04.07.021.217 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS.

3111 – Pessoal Civil.....	15.000,00
---------------------------	-----------

3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.09.00.08.07.021.220 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

3111 – Pessoal Civil.....	80.000,00
3120 – Material de Consumo.....	15.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	20.000,00

-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.09.00.08.42.188.224 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF.

3111 – Pessoal Civil.....	200.000,00
---------------------------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.09.00.08.47.239.227 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	100.000,00
----------------------------------------------	------------

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.00.13.75.428.231 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

3111 – Pessoal Civil.....	80.000,00
3113 – Obrigações Patronais.....	5.000,00

3120 – Material de Consumo.....	40.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	120.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.0013.76.449.115 - CONSTRUÇÃO DE KITS'S SANITÁRIOS

4110 - Obras e Instalações.....	60.000,00
---------------------------------	-----------

FUSAMT

02.10.00.13.75.031.230 - FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUSAMT.

3111 – Pessoal Civil.....	50.000,00
3120 – Material de Consumo.....	25.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	25.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal

-